



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 616/2020.

Altera a redação dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 281/2020, disciplinando a transferência dos recursos. PROA 20200000437303

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

Que o Hospital de Caridade de Erval Seco mostrou-se em condições para receber o recurso definido pela Emenda Parlamentar nº 378, conforme consta no PROA nº 20/2000-0043730-3.

O Ofício nº 184/2020/AL/GDZB de 28/07/2020 da Deputada Estadual Zilá Breitenbach, constante no referido PROA, que autoriza o remanejamento do recurso da Emenda Parlamentar nº 378 para o Fundo Municipal de Saúde de Erval Seco.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do Hospital de Caridade de Erval Seco para o Fundo Municipal de Saúde do referido município, alterando a redação do Artigo 2, Incisos II e III da Portaria SES/RS nº 281/2020 para a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento no valor de R\$ 3.260.000,00 (Três milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme anexo IV, V e XIII;

III – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 3.145.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), conforme anexo VI;

Art. 2º Acrescentar o anexo XIII para demonstrar o remanejamento de que trata o Artigo 1º desta portaria.

Art. 3º A republicação do anexo VI da Portaria 281/2020 não representa aporte de novos valores aos municípios remanescentes.

Art. 4º A forma de aplicação dos valores e respectiva prestação de contas, quando necessária, seguirá o regramento contido nas Portarias SES nº 280/2020 e 281/2020, e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VI

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
ARROIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 134	100.000,00
CANDIDO GODOI	HOSPITAL SANTO AFONSO	Emenda Parlamentar 312	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 147	700.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 148	100.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 141	100.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
JAGUARAO	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 235	100.000,00
LAGOA VERMELHA	HOSPITAL SÃO PAULO	Emenda Parlamentar 152	100.000,00
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	Emenda Parlamentar 151	100.000,00
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA DAS MISSÕES	Emenda Parlamentar 42	75.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	Emenda Parlamentar 191	235.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	Emenda Parlamentar 193	235.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 8	60.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 154	100.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 242	120.000,00
SANTIAGO	GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO	Emenda Parlamentar 153	100.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	Emenda Parlamentar 320	150.000,00
SAO GABRIEL	SANTA CASA	Emenda Parlamentar 150	100.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	Emenda Parlamentar 207	120.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Emenda Parlamentar 378	100.000,00
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	Emenda Parlamentar 378	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TUCUNDUVA	ASSOC HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO	Emenda Parlamentar 133	100.000,00
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TOTAL			3.145.000,00

ANEXO XIII

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
ERVAL SECO	Emenda Parlamentar 378	50.000,00
TOTAL		50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE